

JULGADO:

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Composição da Mesa:

- Dr. André Andrade (presidente)
- Dr. Felipe Quintela
- Dr. Fernando da Silva

A sessão de julgamento realizada no dia **25 de maio** teve início às 18:30h, sendo **presidida** pelo Dr. André Andrade, com a participação do **Procurador** Dr. Wilson Pedro dos Anjos.

Aberta a Sessão pelo Presidente, foram julgados os processos que seguem:

PROCESSO N. 014/2023

Jogo n. 45: Costa Rica / MS X Aquidauanense / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2023

Realizado em: 02 de abril de 2023

Relator: Dr. Fernando da Silva

Denunciados:

- Luiz Borges Do Espírito Santo, atleta da equipe do Costa Rica / MS, na tipicidade do art. 254, § 1º, inciso II, do CBJD.
- Paulo Henrique De Melo Salmázio, árbitro da partida, na tipicidade do art. 266, segunda figura, do CBJD.

Resultado: Aberta a sessão, foi lido o relatório e em seguida foi realizada a defesa oral pela parte do árbitro Paulo Henrique de Melo Salmázio. Prosseguindo o julgamento a denúncia foi recebida e parcialmente provida pelos auditores, para o fim de condenar os denunciados, por unanimidade, às seguintes penas:

- Luiz Borges Do Espírito Santo, atleta da equipe do Costa Rica / MS, à pena de **suspensão por 1 (uma) partida.**
- Paulo Henrique De Melo Salmázio, árbitro da partida, à pena de suspensão por 30 dias, entretanto, **substituída pela pena de advertência.**

PROCESSO N. 018/2023

Jogo n. 54: Costa Rica E.C / MS X Operário F.C / MS

Categoria: Sul-Mato-Grossense Série A - Profissional/2023

Realizado em: 30 de abril de 2023

Relator: Dr. Felipe Quintela

Denunciados:

- Felipe Barreiros Chaves, atleta da equipe do Operário F.C / MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

- Jadson Moreira Andrade, atleta da equipe do Operário F.C / MS, na tipicidade do art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD.

Resultado: Por maioria, a denúncia foi recebida e provida, para o fim de condenar os atletas denunciados às seguintes penas:

- Felipe Barreiros Chaves, atleta da equipe do Operário F.C / MS, à pena de suspensão por 3 (três) partidas, entretanto, **substituída pela pena de advertência.**

- Jadson Moreira Andrade, atleta da equipe do Operário F.C / MS, à pena de suspensão por 2 (duas) partidas, entretanto, **substituída pela pena de advertência**

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2023

Matheus Mendes Tavares

Secretário TJD/FFMS